



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA JFE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Anderson Miguel Leite Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-16.245.187 e CPF- 089.202.706-19.

**CONTRATADA: JFE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.001.486/0001-31, com sede à Rua Santo Antônio, 1272, Bairro: Açudes, Bambuí-MG, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Gualberto Vieira Chaves, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade MG – 10150973 e CPF – 040.346.836-19.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor do litro de álcool de que trata a Cláusula Quinta – **DO PAGAMENTO** do Contrato nº 006/2022 – Processo de Dispensa nº 007/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo produto ora contratado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, o seguinte valor:

R\$7,499 (sete reais, quatrocentos e noventa e nove centavos), o litro de gasolina.

R\$5,199 (cinco reais, cento e noventa e nove centavos), o litro de álcool.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, objetivando o reajuste do equilíbrio econômico-financeiro do litro da gasolina. Fica determinado que, em havendo alteração e /ou restabelecimento do preço ofertado antes do término do presente Termo Aditivo, a detentora deverá comunicar de imediato e formalmente à municipalidade de tais fatos, para a devida adequação mediante novo Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa nº 007/2022.

### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2022, constante do Processo de Dispensa nº 007/2022.

*mopae*  
*(Maurício)*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 15 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CONTRATANTE

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

JFE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA

CONTRATADA

CNPJ – 33.001.486/0001-31

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Marcela Souza  
139 225 676 - 30

NOME:

CPF:

maria Aparecida Garcia  
528 280 856 - 00